

ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício nº 95/2026

Iturama-MG, 14 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG.

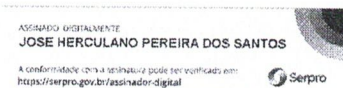
Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 63/2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o projeto de Lei Ordinária que **“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros a Associação de Artesãos de Iturama /MG e dá outras providências”**.

Desde já, agradeço a atenção e renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
14/ABR/2026 15:09 000415



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 122/2026

Iturama/MG, 14 de abril de 2026.

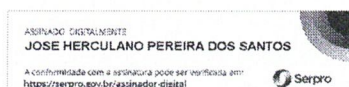
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros a Associação de Artesãos de Iturama /MG e dá outras providências**".

Como é de conhecimento, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei ora apresentado, presta relevantes serviços no nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros.

Além disso, os recursos repassados a essa entidade serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI N.º 63 DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros ao Associação de Artesãos de Iturama/MG e dá outras providências.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama -MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2026, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
Associação de Artesãos de Iturama/MG	08.817.194/0001-24	R\$ 21.600,00

Art. 2º O repasse da subvenção será dividido em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com início de pagamento em abril de 2026.

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A prestação de contas observará os prazos, normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho e outras regras previstas na legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-Poder Executivo

19 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0017.2.0052 – BLOCO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ASST. SOCIAL PARA TODOS

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

(Ficha 541)

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito(s) suplementar(es) no orçamento do Município para fazer face às despesas para o exercício de 2026, na(s) seguinte(s) dotação(ões) e fonte(s):

02-Poder Executivo

19 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0017.2.0052 – BLOCO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ASST. SOCIAL PARA TODOS

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....**R\$ 21.600,00**

(Ficha 541)

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos

Art. 7º Para abertura dos créditos de que trata o artigo 6º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-Poder Executivo

19 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0016.2.0050 – GESTÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL SOCIAL

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.500,00**

(Ficha 519)

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos

02-Poder Executivo

19 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0016.2.0047 – GESTÃO, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DO SUAS –GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**

(Ficha 521)

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos

02-Poder Executivo

19 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0017.2.0054 – BLOCO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE –ASST. SOCIAL PARA TODOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... **R\$ 5.000,00**

(Ficha 532)



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos

02-Poder Executivo

19 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0017.2.0051 – BLOCO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE –ASST. SOCIAL PARA TODOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
.....**RS 3.000,00**

(Ficha 552)

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos

02-Poder Executivo

19 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0017.2.0056 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA –ASST.SOCIAL PARA TODOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....**RS 5.000,00**

(Ficha 561)

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos

02-Poder Executivo

20 -FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

01- FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0017.2.0101 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ASST.SOCIAL PARA TODOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil **RS 1.900,00**

(Ficha 566)

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos

02-Poder Executivo

22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01- SECRETARIA MEIO AMBIENTE

18.541.0026.2.0064 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... **RS 200,00**

(Ficha 584)

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 14 de abril de 2016



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal